GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018678.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – Semae São José do Rio Preto.

Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras/serviços de reparos de vazamentos, substituições, desobstruções, ampliações, extensões e melhorias de redes e ramais prediais, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/08/24.

Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e Joyce Cavalcanti Gimenez (OAB/SP nº 291.553).

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-024455.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – Semae São José do Rio Preto.

Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras/serviços de reparos de vazamentos, substituições, desobstruções, ampliações, extensões e melhorias de redes e ramais prediais, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/11/24.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PHUN-2HFG-82SW-6JFQ

Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e Joyce Cavalcanti Gimenez (OAB/SP nº 291.553).

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-000421.989.25-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – Semae São José do Rio Preto.

Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras/serviços de reparos de vazamentos, substituições, desobstruções, ampliações, extensões e melhorias de redes e ramais prediais, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Responsável: Nicanor Batista Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/24.

Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e Joyce Cavalcanti Gimenez (OAB/SP nº 291.553).

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-001821.989.25-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – Semae São José do Rio Preto.

Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras/serviços de reparos de vazamentos, substituições, desobstruções, ampliações, extensões e melhorias de redes e ramais prediais, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PHUN-2HFG-82SW-6JFQ

com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Responsável: Rodrigo Renato Carmona (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/01/25.

Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e Joyce Cavalcanti Gimenez (OAB/SP nº 291.553).

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-001896.989.25-8 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – Semae São José do Rio Preto.

Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras/serviços de reparos de vazamentos, substituições, desobstruções, ampliações, extensões e melhorias de redes e ramais prediais, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Responsável: Rodrigo Renato Carmona (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/01/25.

Advogados: Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Francisco Roberto Silva Junior (OAB/SP nº 77.823) e Joyce Cavalcanti Gimenez (OAB/SP nº 291.553).

Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTRATO. ADITAMENTOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. REAJUSTE CONTRATUAL. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PHUN-2HFG-82SW-6JFQ

sessão virtual de 07 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026, decidiu pela regularidade dos aditamentos em apreço e pela legalidade dos atos determinativos da despesa.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PHUN-2HFG-82SW-6JFQ